

COMUNIQUE-SE: 426/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.079.049-4 Interessado: MARTOS RVA ESTRUTURAS METÁLICAS – Processo de Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Para o prosseguimento do processo de Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental, faz-se necessário apresentar:

↳ Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos nenhum comprovante de pagamento enviado por e-mail.

↳ Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 427/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.078.708-6 Interessado: CARMELO COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar:

↳ Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos nenhum comprovante de pagamento enviado por e-mail.

↳ Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 428/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.079.451-1 Interessado: TUBARÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Para o prosseguimento do processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar:

↳ Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos nenhum comprovante de pagamento enviado por e-mail.

↳ Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 439/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.080.321-9 Interessado: RANGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar:

↳ Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos nenhum comprovante de pagamento enviado por e-mail.

↳ Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 440/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.080.032-5 Interessado: 3P INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar:

↳ Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos nenhum comprovante de pagamento enviado por e-mail.

↳ Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 441/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.080.193-3 Interessado: POLITEK ROLAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar:

↳ Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos nenhum comprovante de pagamento enviado por e-mail.

↳ Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 442/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.080.308-1 Interessado: STILO PLAST INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar:

↳ Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos nenhum comprovante de pagamento enviado por e-mail.

↳ Caso necessite de uma segunda via do boleto:

- A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE Nº 245 CLA/DCRA/GTMAPP - BANCO BRADESCO S/A - PA nº 2016-0.076.310-0 – Avenida Condessa Elizabeth de Robiano, 1822. O Interessado deverá entregar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo, endereço a CLA/DCRA/GTMAPP no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, sob pena de indeferimento do mesmo, os documentos submetidos à CETESB referentes à temporalidade da ocupação do imóvel em Área de Preservação Permanente, bem como a análise conclusiva daquele órgão a respeito, conforme informado no documento " Parecer Técnico – Incidência de Áreas de Preservação Permanente localizada em São Paulo-SP". Dúvidas entrar em contato através do e-mail: svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ - 4

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

2019-0.055.158-0 JOSE EUFRASIO DE ANDRADE BARBOSA

Em data de 05 de setembro de 2019 foi exarado do processo nº 2019-0.005.158-0 seguinte comunique-se:

Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos: O interessado deverá demarcar o eixo do fundo de vale existente, e sua respectiva faixa não edificável de 3,00m de largura para cada lado a contar do eixo deste, em relação ao imóvel em pauta. Esta faixa não edificável, prescrita pelas leis 16.642/17 e 11.228/92 e Decretos 57.776/17 e 32.329/92, deverá ficar livre de toda e qualquer construção inclusive muro de fecho, podendo a área ser cercada por gradil."

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a eng.Sonia-fone 33379882

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efígenia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059, **APROVO** a prestação de conta do processo de adiantamento da Diretoria de Patrimônio - DIPAT, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88
CPF:038.550.398-95
Nome/Responsável:Ana Lucia Aparecido
Mês/Ano:Agosto/19
Processo:7610.2019/0002356-9
Valor:R\$ 500,00

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
 Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059, **APROVO** a prestação de conta do processo de adiantamento da Diretoria de Patrimônio - DIPAT, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88
CPF:038.550.398-95
Nome/Responsável:Ana Lucia Aparecido
Mês/Ano:Agosto/19
Processo:7610.2019/0002356-9
Valor:R\$ 500,00

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
 Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059, **APROVO** a prestação de conta do processo de adiantamento da Diretoria de Patrimônio - DIPAT, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88
CPF:038.550.398-95
Nome/Responsável:Ana Lucia Aparecido
Mês/Ano:Agosto/19
Processo:7610.2019/0002356-9
Valor:R\$ 500,00

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PRODAM-SP PUBLICA PEDIDO DE COMPRAS FIRMADOS EM AGOSTO

DT Emissao	Num.PC	Razao Social	Desc	Compl.	Quantidade	UM Prc Unitario	Vlr.Total
01/08/2019	007150	PREMIER CURSOS LTDA	INTENSIVO DE LUCRO REAL (APURAÇÃO E ESCRITURAÇÃO DO E-LALUR)	1,0000	PS	1.078,0000	1.078,00
01/08/2019	007151	PREMIER CURSOS LTDA	PRÁTICO DE CONCILIAÇÃO E ANÁLISE CONTÁBIL (DE ACORDO COM IFRS,CFC,CPIC'S)	1,0000	PS	570,0000	570,00
01/08/2019	007152	AGUILAR SERV. E COM. EQUIP. ELETRÔNICOS	PROJETOR DE VÍDEO PORTÁTIL	2,0000	PC	3.150,0000	6.300,00
01/08/2019	007153	SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	128,0000	PS	195,0000	24.960,00
05/08/2019	007164	LUIS GUSTAVO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INF	MEMÓRIA DDR3 SO-DIMM 8 GB	60,0000	PC	182,6600	10.959,60
05/08/2019	007165	IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA PARA PEQUENOS GRUPOS DE TRABALHO COM TONER	17,0000	PS	382,3500	6.499,95
05/08/2019	007166	GARTNER DO BRASIL SERV PESQUISAS LTDA	CONFERÊNCIA GARTNER SEGURANÇA & GESTÃO DE RISCO 2019	5,0000	PS	3.750,0000	18.750,00
16/08/2019	007224	TEIKENS CURSOS	CURSO: SQL SERVER COM FERRAMENTAS MANAGEMENT STUDIO E LECTOR NVDA E JAWS (IN COMPANY)	9,0000	PS	1.333,3300	11.999,97
16/08/2019	007225	SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK	20,0000	PS	195,0000	3.900,00
16/08/2019	007233	MICROPOWER COM. E DES.DE SOFTWARE	FÓRUM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL BRASIL	1,0000	PS	400,0000	400,00
19/08/2019	007234	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI - ME	*XÍCARA COM PIREX PARA CAFÉ. MATERIAL: PORCELANA. COR: BRANCA. FORMATO DO PRATO: REDONDO. A XÍCARA: CAPACIDADE: 60ML; DIÂMETRO: 4,5CM; ALTURA: 5,5CM. O PIREX: DIÂMETRO: 10,5CM; ALTURA: 1,8CM.*	1,0000	DZ	180,0000	180,00
19/08/2019	007235	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Tamanho Padrão: 36 x 24 13,5 cm	40,0000	PC	2,1700	86,80
19/08/2019	007237	ROSENEIDE DA SILVA	Marca de Referência: Ofício Material: Papelão	60,0000	PC	0,5600	33,60
19/08/2019	007237	ROSENEIDE DA SILVA	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA	50,0000	PC	0,6000	30,00
19/08/2019	007237	ROSENEIDE DA SILVA	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA	60,0000	PC	0,1800	10,80
19/08/2019	007238	NIKITA SARA LIMA DA SILVA LINO	LAPIS PRETO Nº 2	24,0000	PC	2,7000	64,80
19/08/2019	007238	NIKITA SARA LIMA DA SILVA LINO	PILHA AA - ALCALINA	24,0000	PC	2,5000	60,00
19/08/2019	007242	SANTIM ILLUMINAÇÃO LTDA - EPP	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2 X 32W X 220V	40,0000	PC	18,2500	730,00
19/08/2019	007247	KONSULTI SUPRIMENTOS EIRELI	GRAMPEADOR	10,0000	PC	20,0000	200,00
19/08/2019	007247	KONSULTI SUPRIMENTOS EIRELI	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR	15,0000	CX	5,0000	75,00
19/08/2019	007247	KONSULTI SUPRIMENTOS EIRELI	MIDIA DE DVD VIRGEM DE 4.7GB	300,0000	PC	1,1500	345,00
19/08/2019	007248	HELIO MASASHI SAITO E CIA LTDA	CD VIRGEM	500,0000	PC	0,8700	435,00
20/08/2019	007249	B DO C CORDEIRO ELVEDOSA	CINTA ELASTICA AZUL	60,0000	PC	10,0000	600,00
20/08/2019	007249	B DO C CORDEIRO ELVEDOSA	CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSOS COR VERDE	200,0000	PC	3,4150	683,00
20/08/2019	007250	ACIS - SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	1,0000	PS	1.090,0000	1.090,00
22/08/2019	007256	HUBSE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	AVALIAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TECNOLOGIA LIDAR UTILIZANDO LASTTOOLS	6,0000	PS	5.944,2400	35.665,44
23/08/2019	007261	FERNANDA RAMOS CAMPOS DOS ANJOS	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA	24,0000	PC	7,0000	168,00
23/08/2019	007261	FERNANDA RAMOS CAMPOS DOS ANJOS	COADOR PARA CAFÉ Nº 4 - MATERIAL: TECIDO ALGODÃO CRU - MEDIDAS: 30 CM DE LARGURA X 32 CM DE PROFUNDIDADE.	4,0000	PC	22,0000	88,00
28/08/2019	007269	MARCIA MEDIANEIRA OLIVEIRA SCHNEIDER HP	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP 800PS - AMARELO - MARCA: HP	1,0000	PC	323,9900	323,99
28/08/2019	007281	NELSON BENTO RIBEIRO ME	CABO ADAPTADOR MINI DISPLAYPORT(MACHO) PARA HDMI(FEMEA)	4,0000	PC	42,7200	170,88

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2019/0001540-0 – SGM. Aplicação de penalidade. Atraso na entrega dos produtos – Aquisição de material de escritório. LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos sob n.º 020220668, 020220674, 020220677, 020313530, 020313611, 020313677 e 020367272, assim como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 020714678,